



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.803, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece ponto facultativo as equipes do
ESF - Estratégia Saúde da Família.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I—A vontade da Administração Municipal em proporcionar aos servidores municipais um período maior e melhor organizado de descanso e lazer.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, na parte da tarde do dia 23 de dezembro de 2016, sexta-feira as equipes do ESF - Estratégia Saúde da Família e demais servidores que atuam nas mesmas nas diversas funções.

§ 1º O recolhimento de lixo será realizado normalmente.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde estará fechada, na parte da tarde nesta data e os casos de urgência e emergência devem encaminhar-se para atendimento no Hospital Bom Pastor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM
21 DE DEZEMBRO DE 2016.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 21/12/2016


MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração Interino.